



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL INTERNO CORAC N° 07/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

RETIFICADO

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé torna público que, de **18 a 20 de outubro de 2022**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: reingresso, transferência externa, transferência intercâmpus e portador de diploma para o segundo semestre de 2022 para os seguintes cursos: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Alimentos e Engenharia Agrônômica.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS BAGÉ - com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br em: Pró-Reitorias/Ensino/Organização Didática.

1.1. **reingresso**: destina-se a ex-estudantes de graduação que se encontram como **evadidos**, segundo Organização Didática desta Instituição, a retornarem ao seu Curso de origem;

1.2. **transferência externa**: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;

1.3. **transferência intercâmpus**: transferência para o Câmpus Bagé de estudante regularmente matriculado em outro Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no mesmo curso ou curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;

1.4. **portador de diploma**: permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição. Para participar do processo seletivo desta modalidade, o candidato deverá provir de curso de área afim.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. No caso de o candidato ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório. As inscrições serão realizadas de forma online através do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Apoio ao Aluno (coracbage@ifsul.edu.br), no período de **18 a 20 de outubro de 2022 às 23h59min.**

2.2. O e-mail para realização da inscrição e envio da documentação solicitada neste edital deverá obedecer o seguinte padrão:

a) assunto do e-mail: Edital de Reingresso 2022/2 - modalidade (insira a modalidade a qual está participando).

b) corpo do e-mail (texto): nome completo do aluno e modalidade de ingresso.

c) anexos: documentação de acordo com o edital.

Os formulários deverão ser preenchidos, impressos, assinados e digitalizados.

2.3. A documentação deverá ser enviada única e exclusivamente para o e-mail coracbage@ifsul.edu.br

2.2. O candidato ou seu representante legal deverá enviar no e-mail da inscrição, o formulário de inscrição (Anexo I) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.

2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão enviar:

a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada por e-mail, conforme orientam os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital. Os documentos originais, contudo, deverão ser apresentados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Apoio ao Aluno do Câmpus Bagé, após o retorno das aulas presenciais conforme dia e horário a serem divulgados no site do IFSul: www.ifsul.edu.br

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Outras informações poderão ser obtidas pelo número: 53999741749

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.3. A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

4.4. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.5. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. provir de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar **regularmente matriculado** na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

4.6. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio. § 3º A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – Câmpus Bagé informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

5.CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua

situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 6.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;
- 6.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 6.3. Solicitações para Cursos não relacionados neste Edital;
- 6.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO:

O resultado preliminar será divulgado no dia **24/10** no site (www.ifsul.edu.br > Câmpus > Bagé > Editais > Em andamento > Registros Acadêmicos (CORAC).

6.1 O recurso deverá ser feito no prazo de 24h após a publicação do resultado preliminar exclusivamente por e-mail para o endereço coracbage@ifsul.edu.br, tendo no campo relativo ao assunto, o título: recurso ingresso-reingresso. Em caso de haver recursos com alterações nos resultados, nova divulgação se dará no dia **26 de outubro de 2022**.

08. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ifsul.edu.br

09. DA VINCULAÇÃO:

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) transferência intercâmpus;
- 3º) transferência externa;
- 4º) portador de diploma.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 12 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).

- Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

11.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

12. CRONOGRAMA

| Período | Atividade |
|-----------------|------------------------------------|
| 18 a 20/10/2022 | Inscrições na CORAC (online) |
| 18 a 21/10/2022 | Análise dos requerimentos |
| 24/10/2022 | Divulgação do resultado preliminar |
| 25/10/2022 | Prazo para interpor recurso |
| 26/10/2022 | Divulgação do resultado final |

18 de outubro de 2022

Carolina Gonçalves Emmanuelli
Coordenadora de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

a) Para modalidade de Transferência/Portador de Diploma:

Modalidade de Ingresso: () Transferência externa () Transferência Intercâmpus () Portador de Diploma

Nome completo: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Instituição e/ou câmpus de Origem: _____

Curso de Origem: _____

Turno: () Manhã () Tarde () Noite

Curso para Ingresso: _____

Turno solicitado: () Manhã () Tarde () Noite

Telefones de contato: _____

Email: _____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos): _____

Data: _____

Assinatura do servidor: _____

.....

Comprovante de inscrição:

Modalidade de Ingresso: () Transferência externa () Transferência Intercâmpus () Portador de Diploma

Data: _____

Assinatura e carimbo do servidor: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

a) Para modalidade de Reingresso:

Modalidade de Reingresso:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Número de Matrícula: _____

Curso para Reingresso (Curso de Origem): _____

Turno solicitado: () Manhã () Tarde () Noite

Semestre/turma que cursava: _____

Telefones de contato: _____

Email: _____

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos): _____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Assinatura do servidor: _____

.....
Comprovante de inscrição:

Modalidade de Reingresso

Data: _____

Assinatura e carimbo do servidor: _____

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

I) Documentos para **reingresso**:

Carteira de identidade digitalizada; formulário de inscrição (anexo I) preenchido, impresso, assinado e digitalizado, que deverá ser enviado no e-mail da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

II) Documentos para **transferência externa e transferência intercâmpus**:

- a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido, impresso, assinado e digitalizado. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.
- b) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes digitalizadas;
- c) Certidão de Nascimento digitalizada;
- d) Carteira de Identidade digitalizada;
- e) CPF digitalizado;
- f) comprovante de residência digitalizado;
- g) para a Forma Integrada, enviar por e-mail de forma digitalizada, Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;
- h) para a Forma Subsequente é necessário ter o Ensino Médio concluído e enviar por e-mail, de forma digitalizada, o Histórico Escolar com atestado de conclusão;
- i) quitação das obrigações militares digitalizada – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.
- j) atestado de matrícula digitalizado e atualizado do curso técnico de origem;
- k) histórico escolar digitalizado do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; l) ementários e programas das disciplinas digitalizados em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

III) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

- a) original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;
- f) Carteira de identidade digitalizada.

Observação 1: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

ANEXO III

| Quantitativo de vagas | |
|--|---|
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 5 vagas por turma, a partir do 2º semestre |
| Engenharia Agrônômica | 10 vagas por turma, a partir do 2º semestre |
| Tecnologia em Alimentos | 10 vagas por turma, a partir do 2º semestre |